

RECOMENDAÇÃO OUVIDORIA	Nº 003/2020
<p><b>Fundamento Legal:</b></p> <p>Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, art.10, inciso VI.</p>	
<p><b>Aplicação:</b></p> <p>Todos os <i>Campi</i> e Reitoria do IFMS</p>	
<p><b>Protocolos Fala.BR relacionado:</b></p> <p>Manifestação Fala.BR nº 23546.050346/2019-13.</p>	
<p><b>Contexto:</b></p> <p>Recebemos uma denúncia de uma possível irregularidade referente a um afastamento parcial para capacitação. Ao analisarmos a autenticidade de uma das declarações de matrícula apresentada pelo servidor (que já havia sido recepcionada pelos setores competentes do IFMS) o sistema de consulta da Instituição de Ensino informou que "não existia na base de dados aquele documento". Sendo assim, há possibilidade do documento ter sido falsificado.</p>	
<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Que seja conferida a autenticidade de todo documento que tenha sido assinado eletronicamente. A conferência se dá por meio do código de controle indicado no próprio documento que se encontra, geralmente, no rodapé da página.</p>	
<p><b>Responsável:</b></p> <p>Ida Eveline Rockel – Portaria IFMS nº 183/2018</p>	

**Data:**

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ida Eveline Rockel, OUVIDOR - FG1 - OUVID**, em 17/02/2020 12:36:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 106149

**Código de Autenticação:** e4e8b908ce

